

Relatório Mensal de Atividades

LBC CONSERVADORA E SERVIÇO LTDA

06/2024





RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nº 0635232-38.2020.8.04.0001

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Competência: julho a outubro de 24

LBC CONSERVADORA E SERVIÇO LTDA



SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO 4
- 2. ASPECTOS JURÍDICOS 5
 - 2.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL DA MASSA FALIDA 5
 - 2.2 ANDAMENTO PROCESSUAL 6
- 3. DA ARRECAÇÃO DE BENS DA MASSA FALIDA 6
- 4. DA SOLICITAÇÃO DO ENVIO DOS OFÍCIOS 9
- 5. DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS 11
- 6. DOS PEDIDOS 17



AO JUÍZO DA 8ª VARA CÍVEL E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA COMARCA DE MANAUS, ESTADO DO AMAZONAS.

1. INTRODUÇÃO

Em consonância com o quanto disposto no inciso II, artigo 22 da Lei nº 11.101 de 9 de fevereiro de 2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências), o INPEAM – Instituto de Perícias da Amazônia, na pessoa do Sr. Hélio Do Carmo Magalhães Neto, Administrador Judicial nomeado à folha 1040 e compromissado à folha 1064, nos autos processuais n.º 0635232-38.2020.8.04.0001, submete-se à apreciação de Vossa Excelência, de todos os Credores e demais interessados o Relatório Mensal de Atividades da empresa LBC CONSERVADORA E SERVIÇO LTDA (massa falida), referente aos meses de julho a outubro de 2024.

Informamos que este Relatório reúne e sintetiza as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais que foram fornecidos pela própria massa falida, logo a análise técnica contábil, são limitadas às informações disponibilizadas, não exaustivas.

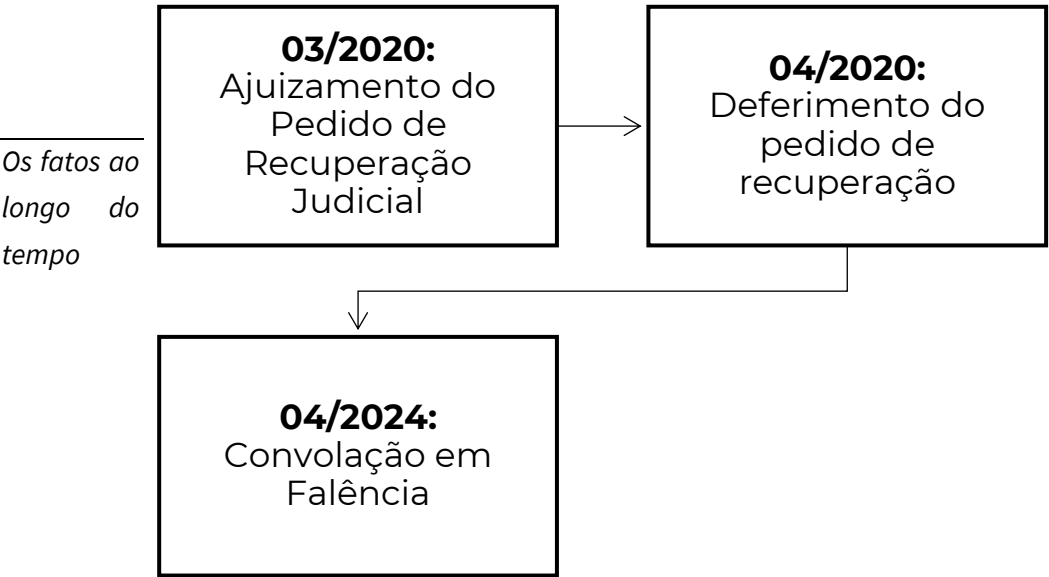
Tais informações, tanto de caráter quantitativo como qualitativo, não foram objeto de exame independente e nem de qualquer procedimento de auditoria, de modo que não é possível garantir ou afirmar a correção, precisão ou ainda, que as informações prestadas pela Massa falida estejam completas e apresentam todos os dados relevantes.



2. ASPECTOS JURÍDICOS

2.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL DA MASSA FALIDA

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
16/03/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	
28/04/2020	Deferimento do pedido de recuperação	Art. 51, inciso I, II, III, IV, V da Lei 11.101/05
03/04/2024	Convolução em Falência	





2.2 ANDAMENTO PROCESSUAL

Esta Administradora Judicial vem informar, conforme quadro sinóptico abaixo, a lista das manifestações apresentadas nos autos do processo eletrônico, com a indicação das respectivas páginas a partir do último RMA.

FOLHAS	DESCRIÇÃO	DATA
3354-3358	Protocolo de No interesse do processo de nº 0000863-41.2022.5.11.0005, encaminhado, com este ofício, certidão de crédito anexa, para habilitação do crédito da parte reclamante, junto ao GERRISON DE AZEVEDO CRAVEIRA	12/09/2024
3116-3135	Informações INSTITUTO DE PERÍCIAS DA AMAZÔNIA – INPEAM - Diante disso, REQUER a este D. Juízo que seja apreciada a solicitação de providências realizada por este signatário, no sentido de intimar os órgãos indicados, para que efetuem o envio dos ofícios solicitados por este Administrador Judicial.	26/09/2024
3364	Petição RITA DE CASSIA SOUZA MATOS - Requer, portanto, que o seu pedido conste nas referidas folhas e conte o seu nome e de sua representante legal, Dra. Reinilda Guimarães do Valle, que a representa, desde a Justiça do Trabalho.	15/10/2024

3. DA ARRECADAÇÃO DE BENS DA MASSA FALIDA

Conforme já retratado no relatório mensal de atividade às fls. 3325-3341 e 3359-3363, no qual foi informado que em reunião com Sr. HORACIO JOAQUIM SILVA MARTINS no dia 15/07/2024, sócio administrador da massa falida, foi arrecado por esta



administradora judicial a dois imóveis conforme fls. 3342-3353, um denominado São Pedro, situado no **LAGO JANAURI, NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM, REGISTRADO NO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, LIVRO Nº 02 – MATRÍCULA R.1/432**, e o segundo localizado no Município de Manaus no **BECO PACIÊNCIA REGISTRADO PELO 1º CARTORIO DE GERISTRO DE IMOVEIS EPROTESTO DE LETRAS (1º OFICIO) SOBRE O LIVRO Nº 02 – MATRÍCULA 8.825**.

Sendo assim, esta administradora judicial **SOLICITA, DE FORMA CÉLERE**, a este Douto Juízo que seja intimado via ofício para o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba referente livro nº 02 – matrícula R.1/432.

Bem como seja intimado via ofício para o 1º CARTORIO DE GERISTRO DE IMOVEIS EPROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) sobre o livro nº 02 – matrícula 8.825, a fim que nos informe a certidão de inteiro teor das referidas matrículas, bem como para que seja determinada a indisponibilidade dos imóveis a favor da falência, para posterior liquidação.

Ainda, fora identificado por esta Administradora Judicial, que no processo de nº0000462-20.2023.5.11.0001, em trâmite perante a 1ª Vara de Trabalho de Manaus, consta o Despacho de Id. 8dddbcc, no qual o Juízo verificou que a penhora do imóvel de matrícula 61.419, folha 01, registrado no Cartório do 3º. Ofício de Registro, ainda não havia sido lavrada para constar o total das execuções, momento em que determinou a imediata penhora do imóvel para inclusão do total das execuções.

Contudo, Douto Julgador, o terreno de matrícula 61.419, folha 01, registrado no Cartório do 3º. Ofício de Registro faz parte do patrimônio da massa falida, ou seja, integra o conjunto de bens que serão utilizados para satisfazer as obrigações do devedor falido perante seus credores.

A massa falida é administrada pela administradora judicial, que tem a responsabilidade de arrecadar, conservar e alienar os bens, seguindo os procedimentos legais estabelecidos pela Lei de Falências e Recuperação Judicial (Lei nº 11.101/2005).



Nesse sentido, o referido terreno não deve ser penhorado e posteriormente leilado, conforme determinado pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Manaus, **SOB RISCO DE FERIR O PRINCÍPIO DA IGUALDADE ENTRE CREDITORES, BEM COMO A CONCURSALIDADE DE CREDITORES.**

Isto porque o princípio da igualdade entre credores estabelece que todos os credores devem ser tratados de maneira igualitária, conforme a classe a que pertencem, sem que haja preferências ou privilégios indevidos. A penhora e posterior leilão do r. terreno para satisfazer um credor específico infringiria esse princípio, criando uma disparidade no tratamento dos credores e comprometendo a integridade do processo falimentar.

Acrescenta-se que o princípio da concursalidade de credores é um princípio que garante que todos os credores têm o direito de concorrer igualmente na partilha dos bens da massa falida. Esse princípio é fundamental para assegurar que o processo de falência seja justo e equilibrado. **ASSIM SENDO, A PENHORA E POSTERIOR LEILÃO DO TERRENO DE MATRÍCULA 61.419, FOLHA 01, REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 3º. OFÍCIO DE REGISTRO PARA BENEFICIAR ALGUNS CREDITORES, EM DETRIMENTO DA INTEGRALIDADE DESTES, ROMPERIAM COM ESSA CONCURSALIDADE, POIS RETIRARIAM DA MASSA FALIDA UM ATIVO QUE DEVERIA SER DISTRIBUÍDO EQUITATIVAMENTE ENTRE TODOS OS CREDITORES.**

Diante do exposto, fica claro que o terreno de matrícula 61.419, folha 01, registrado no Cartório do 3º. Ofício de Registro, como parte da massa falida, não pode ser penhorado e posteriormente leilado sem comprometer os princípios da igualdade entre credores e da concursalidade de credores.

A PROTEÇÃO DESSES PRINCÍPIOS É ESSENCIAL PARA GARANTIR QUE O PROCESSO FALIMENTAR SEJA CONDUZIDO DE MANEIRA JUSTA E EQUITATIVA, ASSEGURANDO QUE TODOS OS CREDITORES TENHAM IGUAL OPORTUNIDADE DE RECEBER A SATISFAÇÃO DE SEUS CRÉDITOS.

Portanto, qualquer tentativa de penhora ou leilão individual do terreno de matrícula 61.419, folha 01, registrado no Cartório do 3º. Ofício de Registro ou qualquer bem da massa falida, deve ser rechaçada para preservar a integridade do processo



falimentar e os direitos dos credores envolvidos, motivo pelo qual **SOLICITA** que seja enviado ofício para 1ª Vara de Trabalho de Manaus, referente ao processo de nº 0000462-20.2023.5.11.0001, informado a impossibilidade de penhora e leilões referente a bens da massa falida, **VEZ QUE INTEGRA O CONJUNTO DE BENS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA SATISFAZER AS OBRIGAÇÕES DO DEVEDOR FALIDO PERANTE SEUS CREDORES, O REFERIDO IMÓVEL DEVE SER ENVIADO AO JUÍZO FALIMENTAR PARA COMPOR OS BENS MASSA FALIDA.**

Até o presente momento, não foi possível obter acesso às informações e ao servidor de dados da empresa falida. Tal acesso é necessário para a completa apuração da situação financeira e operacional da empresa, logo foi solicitado que os antigos gestores entregassem as informações e o servidor de dados da empresa de forma a viabilizar a continuidade dos trabalhos de administração da massa falida.

4. DA SOLICITAÇÃO DO ENVIO DOS OFÍCIOS

Conforme informado as fls. 3359-3363, passamos a reiterar a solicitação feita para que sejam enviados os respectivos ofícios aos seus destinatários:

Ofício n.º 019/JD/2024 (fls. 3069).

À PROCURADORIA DA UNIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS (na pessoa de seu representante legal).

Rua Salvador, n.º 440, Adrianópolis

CEP.: 69057-040 - Manaus-AM

Ofício n.º 020/JD/2024 (fls. 3070).

À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS (na pessoa do seu representante legal)

Rua Emílio Moreira, n.º 1308, Praça 14 de Janeiro

CEP.: 69020-040 - Manaus-AM

**Ofício n.º 023/JD/2024 (fls. 371)**

Ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS (na pessoa de seu representante legal)

Avenida Mário Ypiranga, n.º 2884, Parque Dez de Novembro

CEP.:69050-030 - Manaus-AM

Ofício n.º 022/JD/2024 (fls. 3072)

Ao BANCO CENTRAL DO BRASIL (na pessoa de seu representante legal)

Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 3, Bloco B, Ed. Sede

CEP.:70074-900 - Brasília/DF

Ofício n.º 025/JD/2024 (fls. 3073)

Ao GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA (na pessoa de seu representante legal)

Praça do Centro Cívico, n.º 466, Centro

CEP:69301-380 - Roraima-RR

Ofício n.º 024/JD/2024 (fls. 3074)

Ao GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (na pessoa de seu representante legal)

Avenida Brasil, n.º 513, Compensa.

CEP: 69036-110 - Manaus-AM

Ofício n.º 021/JD/2024 (fls. 3075)

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS (na pessoa de seu representante legal)

Avenida Brasil, n.º 2971, Compensa.

CEP.: 69036-110 - Manaus-A



5. DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Quanto às informações contábeis, esta Administradora Judicial apresenta o levantamento realizado com base nos documentos fornecidos pela falida, conforme (DOC. 2) em anexo. Abaixo, são demonstrados os anos de 2012 a 2021.

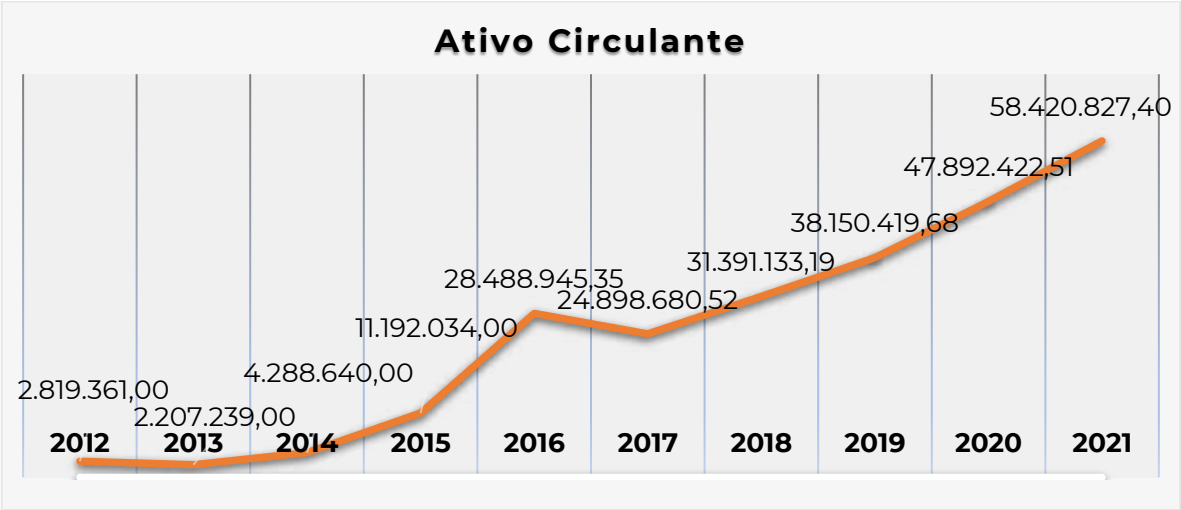
O Ativo representa todos os bens, direitos e recursos controlados pela entidade que são esperados gerar benefícios econômicos futuros.

Ativo										
Competência	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Ativo Circulante	2.819.361,00	2.207.239,00	4.288.640,00	11.192.034,00	28.488.945,35	24.898.680,52	31.391.133,19	38.150.419,68	47.892.422,51	58.420.827,40
Disponível				208.249,18	749.204,27	4.577.725,24	2.639.023,60	2.661.662,18	3.843.074,34	250.197,75
Caixa Geral	1.500,00	5.000,00	15.000,00	1.250,55	4.662,25	6.529,55	7.322,04	2.805,01	2.783,48	5.436,35
Banco C/Corrente	20,00	109.625,00	96.959,00	137.307,35	80.013,06	2.521.195,95	40.138,56	523.771,73	1.430.814,28	1.326.826,23
Banco do Brasil	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-
Banco Bradesco	-	-	-	112.134,30	1,00	1,00	1,00	292.597,44	-	-
Banco Bradesco Capital de Giro	-	-	-	-	-	2.438.972,15	40.137,56	1,00	-	-
HSPC	-	-	-	25.173,05	0,00	0,00	0,00	31.171,29	-	-
Banco Itaú	-	-	-	-	35.000,00	0,00	0,00	-	-	-
Caixa	-	-	-	-	45.012,06	82.222,80	0,00	1,00	-	-
Banco da Amazônia	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00	-	-
Banco C/Aplicação	-	-	-	-	664.528,96	2.049.999,74	2.591.563,00	2.135.085,44	2.409.476,58	1.082.064,83
Aplicações em Papéis	-	-	-	-	664.134,28	2.049.999,74	1.410.172,23	928.694,67	-	-
BB Curto Prazo	-	-	-	-	394,68	-	-	-	-	-
Aplicações em Papéis Cap. Giro	-	-	-	-	-	-	731.390,77	731.390,77	-	-
Capitalização	-	-	-	-	-	-	450.000,00	475.000,00	-	-
Cliente	2.597.841,00	1.784.487,00	3.401.531,00	9.017.316,71	18.533.182,76	9.663.260,26	16.707.177,19	24.452.001,97	4.619.831,46	7.606.414,95
Consórcios	-	-	-	9.615,46	18.815,73	42.022,71	176.251,45	407.910,82	37.084.091,87	-
Adiantamento de Salário	-	-	-	-	-	-	11.500,00	-	-	-



Adiantamento a Sócios				1.072.500,02	8.126.375,59	9.884.746,35	7.739.755,00	8.053.476,29	35.946.492,75	46.754.957,41
Tributos e Contribuições à Recuperar	-	-	-	639.353,28	1.061.367,00	730.925,96	567.425,95	229.943,58	634.753,67	48.754.957,41
Dividendos Antecipados	-	-	-						3.546.492,75	-
Outros Créditos	220.000,00	308.127,00	775.184,00	245.000,00	-	-	3.550.000,00	2.345.424,84	2.345.424,84	2.345.424,84
Debêntures								-	-	11,05
Ativo Não Circulante	379.771,00	520.365,00	1.329.372,00	7.265.330,14	7.687.048,01	7.551.741,52	7.368.017,03	7.202.095,60	7.034.838,03	6.982.985,45
Imobilizado										
Imóveis										6.530.000,00
Veículos - Administração	-	152.680,00	397.988,00	611.032,56	1.049.858,23	1.155.918,43	1.243.572,90	1.243.572,09	1.228.572,09	1.228.572,09
Móveis e Utensílios	37.397,00	37.397,00	62.588,00	66.978,83	233.674,83	261.516,10	293.881,64	304.452,89	314.598,91	318.498,91
Instalações	-	-	-	954.665,00	954.665,00	954.665,00	954.665,00	954.665,00	954.665,00	2.759,60
Equipamentos Segurança	-	-	9.720,00	12.568,00	20.738,00	20.738,00	25.402,80	25.402,80	25.402,80	-
Equipamentos Informática	-	18.229,00	26.489,00	36.821,50	107.786,54	114.545,54	125.390,69	126.171,51	126.171,51	-
Máquinas e Equipamentos	-	-	48.577,00	156.201,29	169.229,41	169.229,41	169.229,41	184.711,63	184.711,63	390.798,26
Ativo Permanente										
Imobilizado	350.000,00	350.000,00	880.000,00	5.575.335,00	5.575.335,00	5.575.335,00	5.575.335,00	5.575.335,00	7.034.838,03	6.982.985,45
Depreciação	-7.626,00	-37.941,00	-95.970,00	-148.272,04	-424.239,00	-700.205,96	-1.019.459,60	-1.262.215,32	-1.374.893,91	-1.487.643,41
Total do Ativo	3.199.132,00	2.727.604,00	5.618.012,00	18.457.364,79	36.175.993,36	32.450.422,04	38.759.150,22	45.354.515,28	54.927.260,54	65.403.812,85

Destaca-se entre as contas o **Ativo Circulante**, que se caracteriza por seu alto grau de liquidez, ou seja, pela facilidade com que pode ser rapidamente convertido em dinheiro. Abaixo, apresenta-se a evolução gráfica dessas contas ao longo dos referidos períodos.



Passivo representa todas as obrigações e dívidas de uma entidade, ou seja, os compromissos financeiros que a empresa tem com terceiros. Ele está localizado no lado direito do balanço patrimonial e indica o quanto a empresa deve a fornecedores, instituições financeiras e outros credores.

Passivo										
Competência	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Passivo Circulante	1.737.567,00	1.142.631,00	2.085.919,00	2.361.550,74	4.566.892,58	13.901.404,23	13.704.690,34	20.838.208,20	22.146.636,18	27.653.143,53
Financiamentos	-	-	-	-	128.333,34	308.333,34	-	-	-	-
Empréstimos	-	-	-	-	-	-	8.157.053,34	9.086.403,95	7.338.456,90	7.338.456,90
Fornecedores	1.482.369,00	849.113,00	482.802,00	36.815,21	122.142,42	135.450,42	-	-	1.266.928,13	1.341.904,35
Fornecedor Modelo	1.482.369,00	849.113,00	482.802,00	36.815,21	-	-	-	-	-	-
Dema Ind Com e rep.de Prod.	-	-	-	-	122.142,42	135.450,42	-	-	-	-
Obrigações Trabalhistas	59.608,00	43.528,00	596.224,00	865.878,69	2.012.980,73	1.682.024,10	1.329.958,42	264.282,37	7.252.765,53	9.732.721,36
Salários	59.608,00	43.528,00	596.224,00	865.878,69	2.007.567,24	1.673.139,04	1.324.150,00	264.282,37	982.878,07	459.702,51
Pensão alimnet.	-	-	-	-	5.416,49	8.885,06	5.808,42	-	-	-



Encargos Com Pessoal	20.558,00	46.610,00	175.073,00	126.879,25	1.588.196,67		1.788.995,22	3.884.978,81	4.569.001,86	6.404.462,28
Provisões Trabalhistas	175.032,00	203.380,00	529.021,00	238.957,18	-	-	-	-	736.605,69	2.375.896,13
Outras Contas A Pagar	-	-	302.799,00	1.093.020,41	-	-	-	-	-	-

Passivo Não Circulante	-	-	-	5.095.839,00	7.637.491,50	1.568.006,99	9.919.935,89	9.343.866,06	14.837.040,82	17.520.544,34
-------------------------------	----------	----------	----------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------	----------------------

Parcelamento INSS	-	-	-	5.095.839,00	3.923.324,07	1.538.006,99	739.650,19	547.782,37	-	-
Parcelamento RFP	-	-	-	-	3.714.167,43	-	-	-	-	-
Parcelamento FGTS	-	-	-	-	-	-	428.810,15	428.810,15	-	-
Imposto Parcelado	-	-	-	-	-	-	8.751.475,55	8.367.273,54	-	-

Total não circulante	-	-	-	5.095.839,00	7.637.491,50	1.568.006,99	9.919.935,89	9.343.866,06	14.837.040,82	17.520.544,34
-----------------------------	----------	----------	----------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------	----------------------

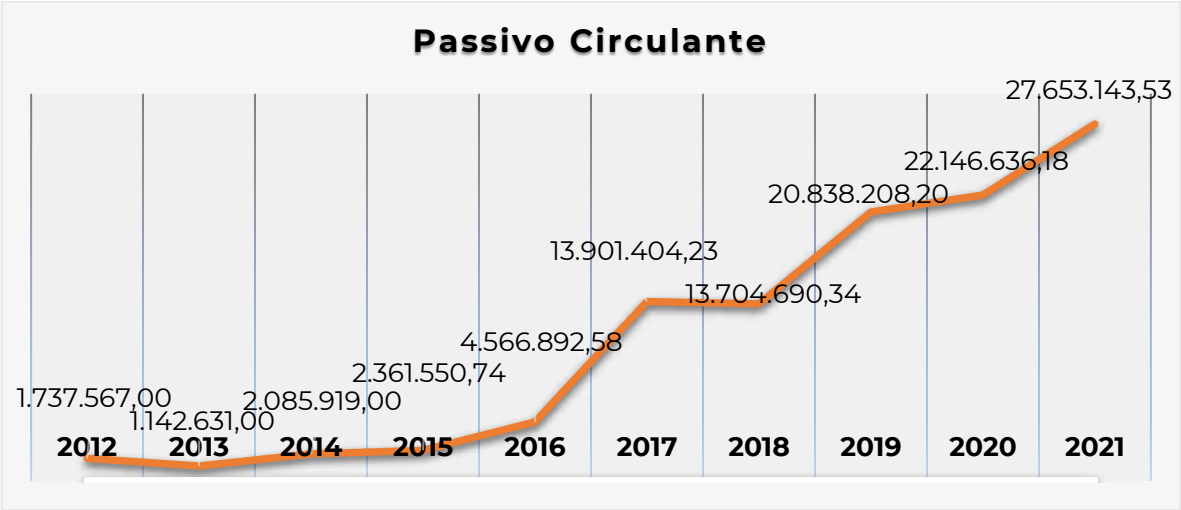
Patrimônio Líquido	1.461.565,00	1.584.973,00	3.532.012,00	1.462.217,05	23.971.609,28	16.981.010,82	15.134.523,99	15.170.441,02	17.943.583,54	20.230.124,98
---------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Capital Social	250.000,00	750.000,00	750.000,00	5.801.000,00	5.801.000,00	5.801.000,00	5.801.000,00	5.801.000,00	5.801.000,00	5.801.000,00
Ajustes Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00	-	-
Reservas de Lucros	-	-	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Reservas Lucros Acumulados	921.000,00	834.973,00	2.182.093,00	3.136.758,00	17.570.609,28	10.580.010,82	8.733.523,99	8.819.441,02	11.542.583,54	13.829.124,98

Lucros / (-) Distribuídos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício Atual	290.565,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Total Do Passivo	3.199.132,00	2.727.604,00	5.618.012,00	18.457.364,79	17.570.609,28	10.580.010,82	8.733.523,99	8.819.441,02	54.927.260,54	65.403.812,85
-------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------	----------------------	----------------------	---------------------	---------------------	----------------------	----------------------

Destacamos, no grupo do Passivo, a conta **Passivo Circulante**, que reúne as obrigações a serem pagas no curto e médio prazo. Abaixo, apresentamos a evolução dessas contas em formato gráfico durante todo o período.



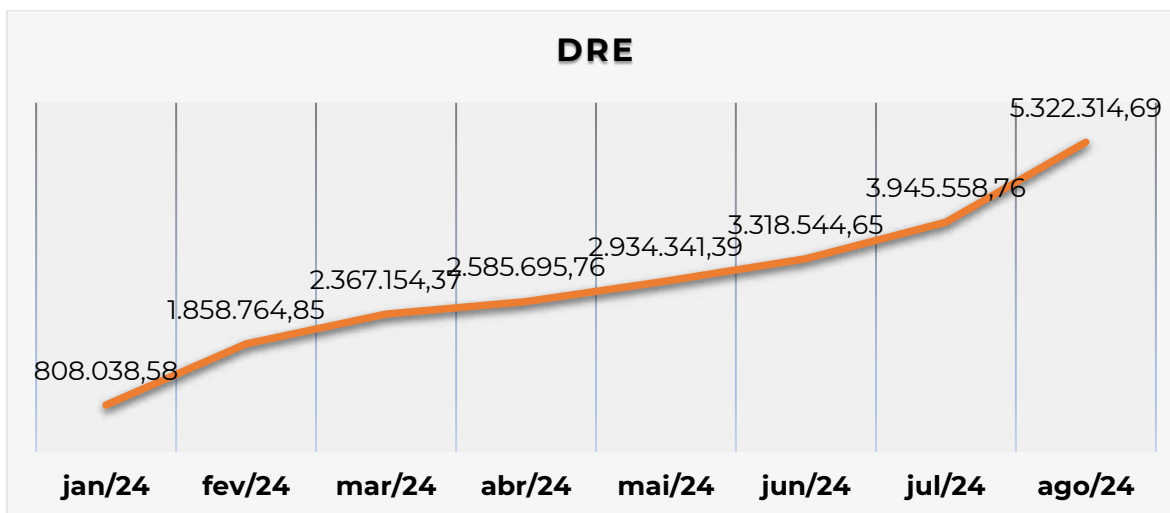
Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que mostra o desempenho financeiro da empresa em um determinado período. Ela detalha as receitas, despesas, custos e o lucro ou prejuízo líquido, permitindo uma análise clara da rentabilidade e eficiência operacional.

DRE										
Competência	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
(+) Receitas	3.114.263,00	2.113.128,00	6.612.349,00	63.279.759,42	67.240.341,02	59.345.311,48	70.033.437,17	52.549.326,13	35.259.249,86	37.080.412,70
Re venda de Mercadoria	1.709.956,00	984.025,00	1.179.688,00	1.565.560,74	-	-	-	-	-	-
Prestação de serviços	1.404.307,00	1.129.103,00	5.432.661,00	61.714.198,68	67.240.341,02	59.345.311,48	70.033.437,17	52.549.326,13	35.259.249,86	33.977.945,56
(-) Receita Operacional Bruta										
Impostos S/ Vendas	-450.945,00	-242.587,00	-881.955,00	-266.145,33	-	-	-	-	-	-
Impostos S/ Prestação de Serviços	-	-	-	-10.077.928,64	-13.382.902,82	-9.800.246,05	-7.550.801,09	-7.944.752,91	-2.199.902,58	-3.102.467,56
(=) Receita Operacional Líquida	2.663.318,00	1.870.541,00	5.730.394,00	52.935.685,45	53.857.438,20	49.545.065,43	62.482.636,08	44.604.573,22	33.059.347,28	33.977.945,14
(-) Custos Mercadoria Vendida - CMV	-801.379,00	-406.297,00	-638.265,00	-785.882,85	-	-	-	-	-	-



Custo Prestação Serviços - CPS	-1.095.122,00	-827.121,00	-3.558.743,00	49.280.607,74	-13.382.902,82	-	-	-	-	-
(=) Resultado Operacional Bruto										
	766.817,00	637.123,00	1.533.386,00	2.869.194,86	39.908.557,33	49.545.065,43	62.482.636,08	44.604.573,22	33.059.347,28	33.977.945,14
(-) Despesas Operacionais										
Despesas Com Vendas	-46.184,00	-35.910,00	-123.783,00	-134.061,59	-182.098,02	-260.409,42	-294.531,11	-214.848,70	-27.996.821,73	-27.913.255,31
Despesas Com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-23.661.336,77	25.642.449,27
Despesas Administrativas	-379.815,00	-328.649,00	-440.351,00	-503.800,97	-39.726.459,31	-48.174.594,75	-54.153.042,73	-36.564.095,03	-4.335.484,96	-2.270.806,04
Outras Despesas Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-3.282.602,24
(+/-) Receita (Despesas) Financeiras										
Receita (Despesas) Financeiras	-	-	-	-	95.253,38	25.715,87	3.197,28	42,54	282,97	2.782.087,59
Despesas Financeiras	-46.289,00	-38.162,00	-86.026,00	-65.026,85	-	-	-35.259.249,86	-	-861.553,01	-223.395,08
Receita Não operacional	-	-	-	-	-	-	-	-	65.000,00	-
Despesas Tributária	-3.964,00	-2.994,00	-7.528,00	-582.448,16	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-1.543.112,99	-3.282.602,24
(=) Resultado Operacional Líquido										
	290.565,00	231.408,00	875.698,00	1.583.857,29	14.044.134,25	1.135.777,13	8.038.259,52	7.825.672,03	2.723.142,52	3.005.382,67
(-) IRPJ / Adicional / Contribuição Social - CSLL										
	-	-	-	-121.640,24	14.044.134,25	1.135.777,13	8.038.259,52	7.825.672,03	2.723.142,52	3.005.382,67
(=) Lucro Líquido Do Exercício										
	290.565,00	231.408,00	875.698,00	1.462.217,05	14.044.134,25	1.135.777,13	8.038.259,52	7.825.672,03	2.723.142,52	3.005.382,67
(=) EBITDA										

Segue abaixo de forma gráfica a apuração do **lucro líquido**, que representa o valor remanescente da receita total da empresa após a dedução de todas as despesas, custos, impostos e demais obrigações financeiras.



6. DOS PEDIDOS

Sendo assim, requer a este D. Juízo;

- a) Que seja intimado via ofício para o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba referente livro nº 02 – matrícula R.1/432, bem como seja intimado via ofício para o 1º CARTORIO DE GERISTRO DEIMO VEIS EPROTESTO DE LETRAS (1º OFÍCIO) sobre o livro nº 02 – matrícula 8.825, a fim que nos informe a certidão de inteiro teor das referidas matrículas, bem como para que seja determinada a indisponibilidade dos imóveis a favor da falência, para posterior liquidação.
- b) Que seja enviado ofício para 1ª Vara de Trabalho de Manaus, referente ao processo de nº 0000462-20.2023.5.11.0001, informado a impossibilidade de penhora e leilões referente a bens da massa falida, vez que integra o conjunto de bens que serão utilizados para satisfazer as obrigações do devedor falido perante seus credores, o referido imóvel deve ser enviado ao juízo falimentar para compor os bens massa falida.
- c) Que seja determinada a expedição de ofícios para os bancos acima mencionados, com o intuito de que informem, no prazo a ser estabelecido por este Douto Juízo, os seguintes dados relativos às contas indicadas:
 - c.1) Saldo atual das contas correntes;
 - c.2) Investimentos em nome da empresa falida;



c.3) Crédito de pagamento de consórcios.

d) Que seja determinada a apresentação dos extratos bancários das contas mencionadas, compreendendo o período dos últimos 60 (sessenta) meses, equivalentes a 5 (cinco) a nós, ou período diverso que entender pertinente, para melhor esclarecimento e apuração do ativo disponível da massa falida.

e) Requer emissão de ofício aos órgãos e repartições públicas, para que tomem ciência dos presentes autos, bem como demonstre se consta informações da Recuperanda em seu banco da dos (União, Estado e Município; Banco Central, DETRAN etc.).

f) Seja determinado a Secretaria para que REALIZE CONSULTAS JUNTO AOS SISB AJUD, INFO JUD, RENA JUD E ERIDFT PARA QUE VERIFIQUE BENS E ME DA FALIDA, em atenção a o art. 99, X da Lei 11.101/2005.

g) Seja emitido ofício ao GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, a fim de verificar se há saldo em nome da empresa LBC CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ-07.832.566/0001-29.

h) Seja emitido ofício ao GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, a fim de verificar se há saldo em nome da empresa LBC CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ-07.832.566/0001-29.

i) que sejam enviados os respectivos ofícios aos seus destinatários:

Ofício n.º 019/JD/2024 (fls. 3069).

À PROCURADORIA DA UNIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS (na pessoa de seu representante legal).

Rua Salvador, n.º 440, Adrianópolis

CEP.: 69057-040 - Manaus-AM

Ofício n.º 020/JD/2024 (fls. 3070).

À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS (na pessoa do seu representante legal)

Rua Emílio Moreira, n.º 1308, Praça 14 de Janeiro

CEP.: 69020-040 - Manaus-AM

Ofício n.º 023/JD/2024 (fls. 371)

Ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS (na pessoa de seu representante legal)

Avenida Mário Ypiranga, n.º 2884, Parque Dez de Novembro

CEP.: 69050-030 - Manaus-AM

**Ofício n.º 022/JD/2024 (fls. 3072)**

Ao BANCO CENTRAL DO BRASIL (na pessoa de seu representante legal)

Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 3, Bloco B, Ed. Sede

CEP.:70074-900 - Brasília/DF

Ofício n.º 025/JD/2024 (fls. 3073)

Ao GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA (na pessoa de seu representante legal)

Praça do Centro Cívico, n.º 466, Centro

CEP:69301-380 - Roraima-RR

Ofício n.º 024/JD/2024 (fls. 3074)

Ao GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (na pessoa de seu representante legal)

Avenida Brasil, n.º 513, Compensa.

CEP: 69036-110 - Manaus-AM

Ofício n.º 021/JD/2024 (fls. 3075)

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS (na pessoa de seu representante legal)

Avenida Brasil, n.º 2971, Compensa.

CEP.: 69036-110 - Manaus-AM

Permanecemos à disposição de Vossa Excelência e de quaisquer outros interessados para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Nestes termos,
Pede de ferimento

Manaus, 08 de novembro de 2024.

Assinado eletronicamente

HÉLIO DO CARMO MAGALHÃES NETO

Administrador Judicial
Instituto de Perícias da Amazônia